



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 09228/13

Ementa: Administração Estadual. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Encaminhamento dos autos à DICOP, com vistas ao acompanhamento da execução das obras.

Acórdão AC1 TC 1731/2013

PROCESSO: 09228/13

ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SERHMACT).

LICITAÇÃO: CEL/PAC nº 01/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO: Revitalização do Canal Adutor das Várzeas de Souza/PB – Canal da Redenção.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES): COMPECC Engenharia, Comércio e Construções Ltda.

CONTRATO(S): 007/2013 (fls. 1394/1413)

VALOR: R\$ 1.293.286,60 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução entendeu como regulares o procedimento licitatório em questão e seu contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o órgão de instrução.

VOTO DO RELATOR: Ante a instrução processual, voto:

- 1) pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente;
- 2) Encaminhamento dos autos à DICOP, com vistas ao acompanhamento da execução das obras.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da **1ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **julgar REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o **encaminhamento dos autos à DICOP**, com vistas ao acompanhamento da execução das obras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 27 de junho de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial